

Lei Complementar Municipal nº 71 de 07 de Fevereiro de 2.024.

“Autoriza o Executivo Municipal a Criar Função de Confiança na Organização Geral da Administração Municipal de Natércia (MG) e Dá Outras Providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES ELEITOS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS, COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA, PROMULGA E PUBLICA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar Função de Confiança de FC-1 a FC-4, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 059 de 27 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 059 de 27 de janeiro de 2023 que passa a vigorar com os valores e quantitativos previstos no Anexo I da presente lei.

Art. 2º - O caput do artigo 18 da Lei Complementar nº 59, de 27 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 – As Funções de Confiança, exercidas exclusivamente por servidores detentores de cargo de provimento efetivo, escalonadas de FC-1 a FC-4, com valores e quantitativos previstos no anexo III, destinam-se a atividades específicas, que se diferenciam e/ou são acrescidas às atribuições inerentes aos cargos efetivos, quanto à natureza e ao nível de responsabilidade e complexidade, para ocupação em caráter transitório, reservadas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, observado o seguinte:

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga disposições em contrário.

Natércia (MG), 07 de Fevereiro de 2024.

Gabriel Tiago De Vilas Boas
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da lei Orgânica Municipal, a LEI foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 07/02/2024. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 07/02/2024.



ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA (VALORES E QUANTITATIVOS)

Nível de Função	Quant.	Valor da Gratificação
FC-1	01	R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
FC-2	02	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
FC-3	01	R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)
FC-4	04	R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

